



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: Emissão de Parecer Jurídico referente
Projeto de Lei nº 20/2010, que “Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.912/2000 e
dá outras providências”.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto nº 20/2010 encaminhado à Câmara Municipal que dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 1912 de 22 de dezembro de 2.000.

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de lei em pauta busca autorização para implementação de obras de infraestrutura urbana no loteamento do Bairro União, caucionando lotes para abertura de ruas, colocação de meio-fio, implementação de água potável e energia elétrica.

Analizando a proposição em tela, oportuna apresentar as seguintes considerações: Para implementação das obras, necessária e obrigatória a caução de lotes para garantia da urbanização e infraestrutura do loteamento. Tais cauções estão dispostas nos itens 1-2-3 e 4 da presente proposição.

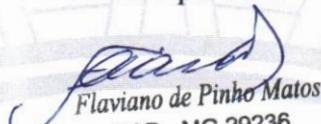


Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cumpridas as exigências e demais formalidades, opinamos que o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.

É o nosso parecer.



Flaviano de Pinho Matos

OAB MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

